

DECRETO Nº. 12.320/06  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 586.975,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei Nº. 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 586.975,00 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
05.10		
05.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-339014	Diárias – Civil	2.000,00
05.10-041220002.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170.000,00
	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
55.10		
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339030	Material de Consumo	71.000,00
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
60.10		
60.10-103020021.2034	Convênio Municipalização – SP – SUS	
60.10-339030 – SUS	Material de Consumo	16.000,00
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.975,00
	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
	<b>FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	
65.20		
65.20-264520023.2003	Trânsito	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

65.20-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO		
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-061810026.2055	Corpo de Bombeiros	
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
75.10-061810002.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-339093	Indenizações e Restituições	80.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO		
10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-041220002.2026	Operacionalização dos Distritos	
10.10-339030	Material de Consumo	72.000,00
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-449051	Obras e Instalações	71.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103020021.2034	Convênio Municipalização – SP – SUS	
60.10-339032 – SUS	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
60.10-339039 – SUS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
60.10-449051 – SUS	Obras e Instalações	2.000,00
60.10-449052 – SUS	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-261220022.2009	Serviços Contratados	
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.975,00
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20-264520023.2003	Trânsito	
65.20-337041	Contribuições	200.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

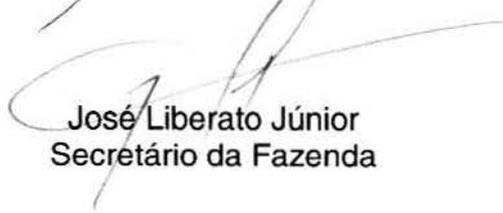
75.10	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10-061810002.2065	SECRETARIA GERAL	
75.10-339039	Manutenção da Defesa do Cidadão	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

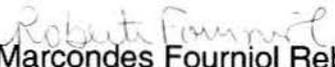
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de outubro  
de 2006.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria  
de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e  
seis.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos